



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 108/2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **DIANA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA COSTA**, no cargo de Assistente Administrativo, nível 08, Padrão Salarial J, matrícula E 094, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 14 de julho de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 14/07/2014

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **DIANA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA COSTA** matrícula nº E 094, Assistente Administrativo, nível 08, Padrão Salarial J da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/08/2014, requerida através do Processo Administrativo nº 292/2014.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Cargo Assistente Administrativo, nível 08, Padrão Salarial J – Lei n.º 3.080/2014	R\$ 1.875,55
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 468,89
Adicional de 10% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 187,56
Progressão Funcional – Adicional 10% - Lei nº 2555/2007	R\$ 187,56
TOTAL	R\$ 2.719,56

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 14 de julho de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente